



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 4 - EDIÇÃO 902 - SEXTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 10/09/2021



DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 4 - EDIÇÃO 902 - SEXTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 10/09/2021

.....COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:.....

EXTRATO DE CONTRATOS

O município de Cedro - CE torna público o extrato dos contratos decorrentes da Inexigibilidade de Licitação Nº 3007.01/2021-03 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, JUNTO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE.

CONTRATANTES: MANOEL BEZERRA FILHO - ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, ANTÔNIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA - SECRETÁRIA DE SAÚDE, REGINA CÉLIA CAVALCANTE DA SILVA LEITE - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, LUCIANA VIEIRA MARQUES VIANA - SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: RÉGIS ALBUQUERQUE ADVOGADOS ASSOCIADOS, com endereço na Avenida Santos Dumont, nº 1740, Sala 713, Bairro Aldeota, CEP: 60.135-430, inscrita no CNPJ sob o nº 10.793.574/0001-18, neste ato representada por sócio o Sr. Francisco Régis dos Santos Albuquerque, inscrito no CPF nº 314.579.403-53.

CONTRATOS: No. 0309.01/2021-01 (Secretaria de Educação), valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) perfazendo o montante global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), No. 0309.02/2021-03 (Gabinete do Prefeito), valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) perfazendo o montante global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), No. 0309.03/2021-02 (Secretaria de Saúde), valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) perfazendo o montante global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) e No. 0309.04/2021-04 (Secretaria do Trabalho e Assistência Social), valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) perfazendo o montante global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Dotações Orçamentárias: 0401.10.122.0022.2.035 (Gerenciamento e manutenção da Secretaria de Saúde), 0301.12.122.0002.2.021 (Gerenciamento e manutenção da Secretaria de Educação), 04.122.0002.2.003 (Gerenciamento e manutenção do Gabinete do Prefeito) e 0501.08.122.0002.2.052 (Gerenciamento e manutenção da Secretaria do Trabalho e Assistência Social)

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cedro - CE, 06 de setembro de 2021.

Antônia Norma Teclane Marques Lima
Secretária de Saúde
Regina Célia Cavalcante Da Silva Leite
Secretária de Educação

Manoel Bezerra Filho
Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Luciana Vieira Marques Viana
Secretária do Trabalho e Assistência Social

TERMO DE CONVOCAÇÃO

A Secretária de Saúde do Município de Cedro, Sra. Antônia Norma Teclane Marques Lima no uso de suas atribuições legais e, considerando a Comissão Permanente de Licitação haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na modalidade

Pregão Eletrônico nº. 0308.01/2021-02 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS DESTINADOS AS EQUIPES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, vem, através do presente comunicado administrativo solicitar a empresa A. C COMÉRCIO DE PAPEIS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ No. 22.818.188/0001-12 vencedora deste certame a comparecer na Sede da Comissão Permanente de Licitação para que seja celebrada a contratação oriunda do Processo Licitatório supracitado e produza os efeitos legais e jurídicos.

Observação às cláusulas editalícias:

19. São Requisitos para a Contratação:

19.1 - O Vencedor terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer a Comissão Permanente de Licitações de Cedro situada na Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N, Bairro Centro - Cedro - CE, CEP: 63.400-000 munido da documentação elencada na cláusula 19.2. O referido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração

19.2 Para assinatura do contrato o vencedor do certame deverá apresentar a documentação de propriedade de no mínimo 50% (cinquenta por cento) da frota dos veículos para a execução dos serviços e a posse legal dos demais a serem utilizados na execução do contrato. Caso os veículos sejam de propriedade da licitante, deverá ser anexada toda a documentação que comprove a regularidade do veículo, nos casos em que os veículos não sejam de propriedade da licitante, deverá ser anexo compromisso hábil entre a licitante e o vendedor, cedente, arrendatário ou o locador, em que conste declaração formal das partes, de que os veículos estarão disponíveis e vinculados ao contrato decorrente desta licitação, sob as penas cabíveis. Como compromisso hábil poderá ser apresentado: Instrumento de compra e venda, termo de cessão, instrumento de arrendamento ou contrato de locação acompanhado de cópia autenticada do documento do veículo.

Cedro - CE, 10 de setembro de 2021.

Antônia Norma Teclane Marques Lima
Secretária de Saúde

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:
MARCELO ROQUE DE MATOS**